

Autógrafa n.º 29/68, Projeto de Lei n.º 28/68
Lei n.º 667.

Dispõe sobre concessão de recursos
necessários a construção da "Praça
do Lavrador" no Bairro da
Espantelada.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria
Municipal um Crédito Especial de Rubr...
1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros
novos), destinado a ocorrer as despesas com
a construção da "PRAÇA DO LAVRADOR" no Bair-
ro da Água da Espantelada, neste municí-
pio.

Artigo 2.º - Para ocorrer as despesas com
a aplicação da presente lei, fica anula-
da parcialmente, na importância de Rubr...
1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros no-
vos) a letra do orçamento vigente codificada

sob n.º 4.210.02 - Aquisição de Imóveis.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 02 de agosto de 1.968. (aa) Alcides Prado Lacerda - Presidente; José D'Almeida Carranhas - 1.º Secretário.

SYDNEY

RAMOS

Diretor da Secretaria